

Folha de Informação n.º 178

Do Processo nº 2004-0.294.005-5 em 17.05.08 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA-CTLU

Processo nº : 2004-0.294.005-5
Interessado : PALMARES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Local : Av. Brig. Faria Lima, 173 e
Av. Pedroso de Moraes, 1271 e 1323
Assunto : Operação Urbana Faria Lima
Alteração da Certidão nº 38/96/SEMPLA-OUFL

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2008, deliberou favoravelmente pela proposta de alteração da Certidão nº 38/96/SEMPLA - Operação Urbana Faria Lima nos termos da informação de folhas 171 a 176 e, emite o seguinte:

DESPACHO SEMPLA.CTLU/273/2008

Nos termos das Leis nºs 13.769/04 e 13.871/04 (Operação Urbana Consorciada Faria Lima) e do seu respectivo Decreto regulamentador nº 45.213/04, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CTLU/379/96 quanto ao item 1.1, letras "a", "b" e "d", acrescido das letras "k", "l" e "m", que passam a ter a seguinte redação:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

"1.1 Sobre o imóvel com área de 2.862,48m² (dois mil, oitocentos e sessenta e dois e quarenta e oito metros quadrados), situado à Av. Brig. Faria Lima, 173 e Av. Pedroso de Moraes, 1271 e 1323, contido na zona de uso PI ZCL-a e PI ZCLz-II (antigo Corredor de Uso Especial Z8-CR1-I, lindeiro à Zona de Uso Z2) e tributado aos contribuintes de nºs 083.007.0040-4, 083.007.0044-7 e 083.007.0046-3, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos:

g

Folha de Informação n.º 179

Do Processo nº 2004-0.294.005-5 em 17.05.08 (a) ..Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

- a. Subcategoria de uso: E3-1 (Ensino Básico de 1º e 2º grau), atual nR2;
 - b. Coeficiente de aproveitamento máximo: 1,887685;
 - d. Potencial adicional de construção de 2.540,00m²;
 - k. Gabarito de altura máximo: 25,00m;
 - l. Manutenção das exigências estabelecidas nos itens "e", "g", "h" e "i" constantes no DESPACHO SEMPLA.CNLU/379/96 outorgados na Certidão nº 38/96/Sempla-Operação Urbana Faria Lima;
 - m. Manutenção do item "f" e "j" estabelecidos no DESPACHO SEMPLA.CNLU/379/96 outorgados na Certidão nº 38/96/Sempla-Operação Urbana Faria Lima, extensiva apenas para o imóvel associado ao contribuinte fiscal nº 083.007.0046-3."
2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CNLU/379/96.
 3. Publique-se.
 4. À Coordenação do Grupo de Trabalho da Operação Urbana Faria Lima, para as providências subseqüentes.

17.Abril.2008

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

Publicado
DOC. 6.5.08

Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU